



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 234/2022
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I E II DA LEI 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, inscrito no CNPJ Sob o nº **03.788.239/0001-66**, aqui representado pelo Srº Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**. Nos termos do Artigo 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/09/2022 até 16/09/2022 até ÀS 11:00 HORAS
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORA DE CUIABÁ - MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?post_type=compra-direta

 **Fundamento Legal: Art.75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

 **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Constitui o objeto desta Chamada Pública: AQUISIÇÃO DE UM CELULAR IPHONE APPLE PARA AS MANUTENÇÕES DAS DEPENDÊNCIAS DO GABINETE DO PREFEITO NA UTILIZAÇÃO DO DRONE DJI AIR 2, Modelo: DA2SUE1.

Item	Quant.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	• IPHONE APPLE QUE DEVERÁ CONTER AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: SMARTPHONE COM DISPLAY IMERSIVO DE 6.1 POLEGADAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

E RESOLUÇÃO DE 1792X828 PIXELS A 326 PPP OU SUPERIOR, TELA LCD SEM BORDAS, LIQUID RETINA IPS. REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE. DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR CPU DE 6 NÚCLEOS, GPU DE 4 NÚCLEOS, NEURAL ENGINE DE 8 NÚCLEOS, APPLE A13 BIONIC. DEVERÁ POSSUIR 4GB DE MEMÓRIA RAM E 128 GB DE MEMÓRIA INTERNA FICANDO DISPONÍVEL PARA ARMAZENAMENTO DEPOIS DO SISTEMA INSTALADA. DEVERÁ PERMITIR O USO DE REDE/ BANDAS GSM / CDMA / HSPA / EVDO / LTE. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL IOS EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE 12 MEGAPIXEL + 12 MEGAPIXEL COM FOCO AUTOMÁTICO F1.8 + F2.4 E CÂMERA FRONTAL DE 12 MEGAPIXEL F2.2, RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO 4K, FPS DA GRAVAÇÃO 60 FPS, SLOW MOTION 240FPS, HDR/FACE DETECTION. DEVERÁ PERMITIR AS SEGUINTE CONECTIVIDADES: 2.0 (LIGHTNING), WI-FI AX (WIFI 6), GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS, BLUETOOTH V5.0, ALTO-FALANTES SIM (ESTÉREO), NFC. DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE ATÉ 17 H CONVERSAÇÃO E REPRODUÇÃO DE MÚSICA ATÉ 65 HORAS. DEVERÁ POSSUIR AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150.9X75.7X8.3. DEVERÁ ESTA INCLUSO CARREGADOR ORIGINAL USB-C DE 20W APPLE, DEVERÁ ESTA INCLUSO CABO DE LIGHTNING PARA USB DA APPLE (2 M). DEVERÁ POSSUIR PESO DE 194 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE UM ANO DIRETAMENTE COM A LICITANTE.)

 **DO PRAZO:**

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos de forma imediato, após a entrega da nota de empenho. Com eficacia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Municípios, sendo presente o contrato considerando serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

 **DOS RECURSOS:**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra – MT, para exercício de 2022.

 **DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) UTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br, semmea@tangaradaserra.mt.gov.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/09/2022 às 11:00.

 **Da Habilitação Fiscal e Jurídica: Conforme Artigo 68 da Lei 14.133/2021 a habilitação fiscal jurídica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

- Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa Fazenda Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista (CNDT);
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

 **DO PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto de setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogara a presente dispensa de licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse publico, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular a presente dispensa de licitação em razão do valor, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

A anulação do procedimento da dispensa de licitação em razão do valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no paragrafo único do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apos a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Município.

Tangará da Serra, 13 de Setembro de 2022.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe do Departamento de Compras